

Mirraus

Artigo 1.º - Por conta do soldo do exercício findo, fica o Prefeito autorizado a mandar pagar ao Gerente da Empresa Elétrica desta cidade a quantia de R\$ 395 \$ 100. (trezentos e noventa e cinco mil e cem reis), pela instalação da luz elétrica no edifício da cadeia desta localidade.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário a Jaca registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade,
5 de Julho de 1913.

O Prefeito,

José Nuno de Moraes.

O Secretário,

Rafael de Nicola.

Publicada na mesma data.

O Secretário,

Rafael de Nicola.

Lei N.º 90 de 5 de Outubro de 1913.

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

O Ex.º José Nuno de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º O Prefeito Municipal autorizado abrir crédito que julgar necessário para cobrir a deficiência do rubro para pagamento das despesas com o serviço eleitoral do corrente exercício.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário a Jaca registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade.

6 de Outubro de 1913.

Prefeito,
José Antonio de Moraes.
Secretario,
Raphael de Nicolz

Publicado na mesma data.

Secretario,
Raphael de Nicolz

Lei N.º 91 de 5 de Novembro de 1913.

Anterior a abertura de credito
supplementar.

Cópia José Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio de Piedade.
Faço saber que a Camara Municipal, em sessão
de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, Prefeito autorizado a abrir na
Collectoria Municipal, um credito supplementar até a
quantia de 100.000, á verba expediente do orçamento
vigente, para occorrer pagamento de impostos e mais
objecto necessario ao expediente.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario a fazer registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Municipio de Piedade, 5
de Novembro de 1913.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes
O Secretario,
Raphael de Nicolz

Publicado na mesma data.

Secretario,
Raphael de Nicolz